



EDITAL Nº 14/2026-GR, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC 2027 - 2ª ETAPA (2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO), PROJETO 2028

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, por meio da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC e, ainda, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública, para conhecimento geral, a abertura de edital para o **Processo Seletivo Contínuo - PSC 2027 - 2ª Etapa - Projeto 2028**, para o ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior. O **PSC 2027 - 2ª Etapa - Projeto 2028** será realizado em conformidade com as Resoluções do CONSEPE/UFAM de nºs [027/2002, de 07/05/2002](#), [026/2006, de 12/04/2006](#), [009/2022, de 15/03/2022](#), [010/2022, de 15/03/2022](#), [011/2022, de 08/04/2022](#), pela [Resolução do CONSUNI/UFAM nº 008/2015, de 15/05/2015](#), pelas leis federais de nºs: [13.656/18, de 30/04/2018](#), [13.709/18, de 14/10/2018](#), [13.872/19, de 17/09/2019](#), e pelas portarias do gabinete da reitoria da UFAM de nºs: [2.392/2023, de 20/12/2023](#), e [1.810/2025, de 01/08/2025](#).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Contínuo - PSC é um projeto constituído por três etapas distintas, correspondentes às três séries do Ensino Médio.

1.1.1 O PSC 2027 - 2ª Etapa - Projeto 2028 é destinado **SOMENTE** a candidatos que cursaram a **2ª Série do Ensino Médio no Ano de 2026**.

1.2 Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão sedes de aplicação das provas: Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão sedes de aplicação das provas: **Apuí, Barcelos, Benjamin Constant, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Humaitá, Itacoatiara, Iranduba, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Maués, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tefé.**

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no **PSC 2027 - 2ª Etapa - Projeto 2028**, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

1.4 O período, data e horários das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

1.5 O horário oficial de Manaus-AM é adotado e referenciado por todos os itens e subitens deste Edital.

2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Terão direito à isenção, de acordo com o [Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de 30/04/2018, item I](#), os candidatos que pertençam a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.

2.2 O pedido de isenção deverá ser realizado **única e exclusivamente** mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

2.2.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

2.2.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 2.2.1 deste Edital.

2.2.3 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, pelo e-mail compec@ufam.edu.br.

2.3 A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC/MDS), para confirmar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

2.3.1 A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (**nome, número do CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único: Não serão computadas solicitações de isenção de taxa de inscrição que não estejam de acordo com o disposto no item 2.2 deste Edital.

2.4 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição será feita na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

2.5 A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

2.5.1 O requerimento para interposição de recursos estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>.

2.6 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

2.6.1 O simples **deferimento** da solicitação da isenção **NÃO REPRESENTA A EFETIVAÇÃO** da inscrição no processo seletivo.

2.6.1.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá, portanto, **para efetivar inscrição**, preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>. Para esta categoria NÃO será emitido boleto bancário.

2.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção definitivamente **INDEFERIDO** e queira participar do certame deverá proceder conforme estabelece o item 3 deste Edital.

2.8 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por problemas técnicos no computador do candidato, falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo o procedimento de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

2.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no [Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, de 06/09/1979, Parágrafo Único](#).

3.10 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas somente via Internet pelo sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando-se os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

3.1.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

3.1.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 3.1.1 deste Edital.

3.1.3 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil pelo e-mail compec@ufam.edu.br.

3.2 Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

3.3 Para **solicitar inscrição**, o candidato deve seguir e cumprir as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

3.3.1 No **PSC 2027 - 2ª Etapa - Projeto 2028** é possível realizar **APENAS uma solicitação de inscrição**, que será considerada válida, tornando-se efetivamente uma **inscrição**:

- ✓ No caso do **candidato com isenção deferida**, concluir o preenchimento e envio dos dados do formulário de inscrição, disposto no PSConcursos;
- ✓ No caso do **candidato pagante**, além de completar o preenchimento e envio de dados do formulário de inscrição, disposto no PSConcursos, efetivar o pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções contidas no item 4 deste Edital.

3.3.2 A solicitação de inscrição será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

3.3.3 O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

3.4 Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, será facultada ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 3.4.1 deste Edital que, por qualquer motivo, tenham sido inseridos incorretamente no sistema de inscrições.

3.4.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e *e-mail*.

3.5 Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

3.6 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros

fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

3.7 A inscrição no **PSC 2027** implica a **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

4 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, recolhido pelo sistema [PagTesouro](#), do governo federal, tendo as seguintes modalidades de pagamento: PIX e cartão de crédito, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.2 A inscrição não será confirmada se o pagamento for realizado em valor inferior ao estipulado no item 4.1 deste Edital.

4.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.4 A inscrição só será confirmada após o reconhecimento do pagamento integral da taxa de inscrição, respeitando o disposto no item 4.1 deste Edital.

4.5 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

4.6 Não será permitida a **inscrição condicional ou extemporânea** ao estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.7 Não será aceito pagamento de solicitação de inscrição por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM ou, ainda, extemporâneos ao prazo máximo de pagamento.

4.9 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 2 deste Edital.

5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 A COMPEC, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade aos candidatos que o(s) requeiram, desde que comprovem a necessidade. Também será assegurado o tratamento pelo nome social ao candidato que o requeira, conforme o item 5.5 deste Edital.

5.2 DA SOLICITAÇÃO

5.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, após a realização da inscrição, conforme o item 3 deste Edital, preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital:

5.2.1.1 Informando a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação:

- | | | |
|-------------------------|----------------------------|-----------------------|
| ✓ baixa visão; | ✓ deficiência intelectual; | ✓ diabetes; |
| ✓ cegueira; | ✓ dislexia; | ✓ lactante; |
| ✓ visão monocular; | ✓ déficit de atenção; | ✓ estudante em classe |
| ✓ deficiência física; | ✓ transtorno do espectro | hospitar. |
| ✓ deficiência auditiva; | autista; | |
| ✓ surdez; | ✓ discalculia; | |

5.2.1.2 Solicitando o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:



- a. tradutor e intérprete de Libras-Português - profissional capacitado para realizar a tradução/interpretação das orientações gerais das provas, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;
- b. prova ampliada - os cadernos de provas serão confeccionados em tamanho A3, com conteúdo ampliado 100% em relação aos cadernos de provas dos demais candidatos;
- c. auxiliar de leitura - profissional capacitado para realizar a leitura de textos e a descrição de imagens;
- d. auxiliar de transcrição - profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta;
- e. leitor(a) labial - profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
- f. tempo adicional - acréscimo de 60 minutos no tempo de aplicação da prova, concedido caso o documento comprobatório seja deferido;
- g. calculadora - recurso fornecido pela COMPEC, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado;
- h. sala de fácil acesso - sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
- i. mesa e cadeira sem braços - mesa separada da cadeira;
- j. utilização de material ou equipamento próprio - conforme o item 5.3 deste Edital;
- k. atendimento para lactante - conforme o item 5.3.4 deste Edital;
- l. atendimento em classe hospitalar - conforme o item 5.4.5 deste Edital.

5.2.1.3 Anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento, para ser considerado válido para análise, no qual deve conter:

- a. Nome completo do candidato;
- b. Diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme o item 5.4 deste Edital;
- c. Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

5.2.1.4 Anexando também ao formulário:

- a. Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da COMPEC ([PSConcursos](#));
- b. Cópia do documento de identificação com foto, conforme o item 7.5 deste Edital (frente e verso);
- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente para candidatos não isentos.

5.3 DOS REQUISITOS

5.3.1 O candidato que solicitar **atendimento para cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica** e tiver sua solicitação aprovada pela COMPEC poderá utilizar material próprio: apoio para pernas e pés, máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubaritmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multipiano, plano inclinado, bolsa de colostomia, dispositivos capacitantes ([CID Z99](#)), medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pela Equipe de Coordenação.

5.3.2 O candidato que solicitar **atendimento para deficiência auditiva ou surdez** deverá indicar, no formulário, se faz uso de aparelho auditivo ou é portador de implante coclear.

5.3.3 O candidato que solicitar **atendimento para diabetes** deverá indicar a necessidade de uso de aparelho específico para aferição da glicemia. O aparelho será vistoriado pela Equipe de Coordenação.

5.3.4 A candidata que solicitar **atendimento para lactante** deverá, no dia de realização do Processo Seletivo, levar um(a) acompanhante adulto(a), conforme [Art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), e [Art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019](#), que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).

5.3.4.1 O(a) acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e também deverá cumprir o disposto no item 7.3 deste Edital.

5.3.4.2 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o(a) respectivo(a) acompanhante deverá ser presenciado por um Aplicador de Prova.

5.3.4.3 Não será permitida a entrada do lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.

5.3.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho ([Art. 4 da Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#)).

5.3.4.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.3.4.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

5.3.4.7 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, o(a) acompanhante da criança e um Aplicador de Prova, sendo vedada, portanto, a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.3.4.8 Não será disponibilizado pela COMPEC um(a) responsável para a guarda da criança, acarretando, assim, à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.3.4.9 Não será concedido tempo adicional à candidata lactante com solicitação aprovada e que compareça sem o lactente e o(a) acompanhante adulto(a) ao local de provas nos dias de realização do Processo Seletivo.

5.3.5 O candidato que necessitar utilizar **material, equipamento, dispositivo ou recurso de uso próprio** para a realização das provas, em razão de deficiência ou condição que justifique atendimento especial, deverá informar essa necessidade no ato da solicitação de atendimento especial, especificando detalhadamente o item a ser utilizado.

5.3.5.1 A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico ou documento emitido por profissional de saúde competente que comprove a necessidade do uso do material, equipamento, dispositivo ou recurso durante a realização das provas.

5.3.6 O deferimento da solicitação ficará condicionado à análise da documentação apresentada pela COMPEC, observados os critérios de razoabilidade, segurança, viabilidade operacional e preservação da isonomia entre os candidatos.

5.4 DA DOCUMENTAÇÃO

5.4.1 O candidato com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** poderá anexar a frente e o verso da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), nos termos da [Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020](#).

5.4.2 O candidato com **transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção)** poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

5.4.3 A candidata **lactante** deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 6 (seis) meses no último dia de aplicação do Processo Seletivo ou documento comprobatório que ateste a gestação da candidata.

5.4.4 O documento do participante que solicitar **tempo adicional** deverá conter, além do estabelecido no item 5.2 deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização do Processo Seletivo, conforme condição, característica ou diagnóstico do candidato, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional.

5.4.5 O candidato em situação de **classe hospitalar** é aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

5.4.5.1 Não é considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele que, nas datas de aplicação deste Processo Seletivo, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

5.4.5.2 O candidato que se enquadrar na condição descrita no item 5.4.5 deste Edital deverá anexar a declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Processo Seletivo. A declaração deve conter:

- a) o nome completo do candidato internado e o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10);
- c) o nome e o endereço completo do hospital, com logradouro, bairro, município/UF e CEP;
- d) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável.

5.5 DO NOME SOCIAL

5.5.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme o [Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016](#).

5.5.2 A UFAM, nos termos da [Resolução nº 008/2015](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM, assegurará atendimento específico pelo nome social ao candidato que o requeira.

5.5.3 O candidato que desejar tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal e, ainda, preencher e submeter o formulário de solicitação de atendimento por nome social no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O nome social será apresentado em todos os documentos e materiais administrativos da COMPEC.

5.5.3.1 A alteração do nome social cadastrado na Receita Federal, após o período de solicitação, não se refletirá nos materiais da aplicação, que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.



5.6 DOS RESULTADOS

5.6.1 A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida será divulgada no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.6.2 Em caso de indeferimento da solicitação de atendimento especial, o candidato poderá interpor recurso, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

5.6.3 O resultado definitivo dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido ou indeferido será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

5.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.7.1 A COMPEC não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de seu atendimento.

5.7.2 Toda a documentação de que trata o item 5.2 deste Edital deve ser anexada e enviada em formato PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 10 MB (*megabytes*).

5.7.3 Não será aceita documentação ou solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social fora do formulário e período oficiais, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os itens 5.2 e 5.5 deste Edital, exceto para os casos previstos no item 5.7.6 deste Edital.

5.7.4 O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas nos formulários quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo nome social, atendimento especial e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo a qualquer tempo.

5.7.5 A COMPEC tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social.

5.7.6 O candidato que necessitar de atendimento especial devido a acidentes, após o período de inscrição, constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, deverá solicitá-lo via e-mail oficial da COMPEC (compec@ufam.edu.br) com o envio de documento comprobatório previsto no item 5.2 deste Edital, até a data de publicação do CCI, também disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.7.6.1 O documento comprobatório deverá conter, além do estabelecido no item 5.2 deste Edital, a data do diagnóstico, para a comprovação da ocorrência após o período de inscrição.

5.7.6.2 A COMPEC analisará a situação e, se houver a disponibilidade para o atendimento, o recurso será disponibilizado.

5.7.7 O candidato que indicar outra condição específica não prevista nos itens anteriores receberá contato telefônico da COMPEC para verificação do recurso de acessibilidade necessário para a realização das provas.

6 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

6.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização da prova, sala de prova e os dados pessoais

do candidato.

6.1.1 A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6.1.2 É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

6.2 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica: **nome completo, número do RG, número do CPF, cidade de provas, data de nascimento e sexo.**

6.3 O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora do espaço físico organizado pela UFAM ou em data e horários diferentes dos previamente determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

7 DAS PROVAS

7.1 DA APLICAÇÃO

7.1.1 Horário de Abertura dos Portões: 07h00min (horário oficial de Manaus);

7.1.2 Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min (horário oficial de Manaus);

7.1.3 Horário de Aplicação das Provas: das 08h15min às 12h15min.

7.1.4 A Prova de Conhecimentos Gerais do **PSC 2027 - 2ª Etapa - Projeto 2028** será realizada conforme estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

7.1.5 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de aplicação das provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original, o CCI e caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta.

7.1.5.1 Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato ao local de aplicação das provas fora daquele designado no CCI e, ainda, após o fechamento dos portões.

7.2 DA COMPOSIÇÃO

7.2.1 A Prova de Conhecimentos Gerais do **PSC 2027 - 2ª Etapa - Projeto 2028** constará de 54 (cinquenta e quatro) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 3 (três).

7.2.2 As disciplinas e a quantidade de questões são as que seguem:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA [PSC 2027 - 2ª Etapa - Projeto 2028]

Etapa	Disciplina	Questões
2ª	Língua Portuguesa	10 (dez)
	Literatura	6 (seis)
	História	6 (seis)
	Geografia	6 (seis)
	Biologia	6 (seis)
	Química	6 (seis)
	Física	6 (seis)
	Matemática	8 (oito)

7.2.3 As questões objetivas do **PSC 2027 - 2ª Etapa - Projeto 2028** terão 05 (CINCO) alternativas de resposta ("A", "B", "C", "D" e "E"), das quais somente 01 (uma) será correta.

7.2.4 Não haverá segunda chamada para a prova do **PSC 2027 - 2ª Etapa - Projeto 2028**.

7.3 DA EXECUÇÃO

7.3.1 Ao adentrar no local de provas, os candidatos serão recepcionados por um colaborador, que indicará

sua sala, bem como banheiros e bebedouros.

7.3.2 Três candidatos serão selecionados de forma aleatória pela Equipe de Coordenação e convidados a acompanhar a abertura do malote de provas, atestando sua integridade e, posteriormente, assinar o Termo de Abertura de Malote de Prova.

7.3.3 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão deslocar-se diretamente às salas de aplicação, conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não serão permitidas aglomerações nas dependências do centro de aplicação.

7.3.4 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate, afins), quando houver necessidade.

7.3.5 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm × 270mm, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 7.3.6 deste Edital que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar as dependências físicas do local em que for realizada a prova.

7.3.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de aplicação das provas portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ressalvados os materiais, equipamentos, dispositivos ou recursos de tecnologia assistiva previamente autorizados pela COMPEC, em decorrência de atendimento especial regularmente deferido, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

7.3.6.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

7.3.6.2 Não portar armas de qualquer espécie.

7.3.6.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

7.3.7 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

7.3.8 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

7.3.9 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do [Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996](#), bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

7.3.10 Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 7.3 deste Edital. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

7.3.11 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.



7.3.12 No horário compreendido entre **07h00min e 08h15min**, durante a recepção e identificação dos candidatos para o acesso à sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação.

7.3.13 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

7.3.14 Serão convidados pelos Aplicadores de Sala 3 (três) candidatos para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala, atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

7.3.15 Após a recepção, os candidatos serão direcionados para ocupar os assentos, receberão as instruções dos Aplicadores de Sala para fazer a leitura da capa das provas e seguir suas instruções.

7.3.16 O candidato deve permanecer apenas com documento de identificação e caneta sobre sua carteira.

7.4 DA SAÍDA DE CANDIDATOS E ENCERRAMENTO DA APLICAÇÃO

7.4.1 O candidato só pode retirar-se em definitivo do centro de aplicação após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da aplicação, mediante entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em retirar-se em definitivo antes desse prazo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

Parágrafo Único: a desistência do Processo Seletivo acarretará a não correção das provas e a eliminação do candidato do referido Processo Seletivo.

7.4.2 Ao finalizar sua prova, o candidato deverá acionar o Aplicador de Sala, silenciosamente, a fim de entregar-lhe o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões.

7.4.2.1 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões somente **após transcorridas 3 horas e 30 minutos** do início da aplicação das provas.

7.4.2.2 Apenas um candidato por vez será atendido pelo Aplicador de Sala.

7.4.3 Após a saída em definitivo da sala de aplicação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do centro de aplicação, não sendo mais permitida a utilização de banheiros e bebedouros.

7.4.4 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 7.4.2.1 deste Edital, anotar o gabarito das questões respondidas ou solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

7.4.5 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação da Equipe de Coordenação.

Parágrafo Único: Salvo se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no item 7.4.5 deste Edital.

7.5 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.5.1 Somente terá acesso à sala de aplicação de prova o candidato que estiver previamente inscrito neste Processo Seletivo e, ainda, munido do documento oficial e original de identificação.

7.5.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que



por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o [Decreto nº 10.266, de 05/03/2020](#).

7.5.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade os que possuírem versão digital com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.5.4 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos subitens 7.5.2 e 7.5.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral (físico), Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior ao disposto na [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada ou, ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

7.5.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.6 DA REALIZAÇÃO DE PROVA EM CARÁTER CONDICIONAL

7.6.1 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original somente realizará prova mediante apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.6.2 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

7.6.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos itens 7.6.1 e 7.6.2, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas **em caráter condicional**.

7.6.4 O candidato terá o prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de realização do **PSC 2027 - 2ª Etapa - Projeto 2028**, para apresentar à COMPEC o Documento Oficial de Identificação ou o comprovante de solicitação de sua emissão.

7.6.4.1 O candidato deverá enviar, de forma legível, os seguintes documentos para o e-mail compec@ufam.edu.br.

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação; **ou**
Comprovante da solicitação de emissão de novo Documento Oficial de Identificação, contendo os dados pessoais do candidato e a data da solicitação;
- b) Cópia do Documento de Identificação Especial, recebida no dia da aplicação da prova.

7.6.5 O não atendimento das exigências contidas no item 7.6.4 deste Edital acarretará a aplicação da nota 0 (zero) como pontuação final da prova prestada em caráter condicional.

7.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.7.1 O Conteúdo Programático para prova do **PSC 2027 - 2ª Etapa - Projeto 2028** encontra-se disponível no Anexo 1 deste Edital.

7.7.2 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSC 2027 - 2ª Etapa - Projeto 2028** usando **caneta esferográfica**, fabricada em material transparente e **de tinta de cor preta**, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

7.7.3 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

7.7.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

7.7.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

7.7.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser registrada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.7.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

8.1 As reclamações referentes a qualquer questão objetiva da prova serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

8.2 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

8.3 O gabarito definitivo, bem como os documentos de resposta aos recursos, serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

8.4 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSC 2027 - 2ª Etapa - Projeto 2028**.

8.5 As decisões da banca examinadora em relação aos recursos são incontestáveis.

8.6 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da Prova de Conhecimentos Gerais.

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a. Deixar de comparecer a qualquer prova;
- b. Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;
- c. Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova (salvo quando apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no item 7.6 deste Edital);
- d. Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua aplicação;
- e. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- f. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Aplicador Volante;
- g. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;
- h. Não entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i. Desrespeitar membros da Equipe de Aplicadores e/ou da Coordenação do certame, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à aplicação das provas.

9.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

9.3 Os casos citados no item 9.1 deste Edital, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos Aplicadores de Sala e pela Equipe de Coordenação do centro de aplicação de provas.

10 DO TRATAMENTO DOS DADOS

10.1 Ao se inscrever neste certame, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que seus dados pessoais e sensíveis – como nome, CPF, dados de contato, raça, informações sobre condições físicas e saúde e demais informações necessárias – serão coletados, armazenados, tratados e compartilhados para as finalidades específicas do Processo Seletivo, em conformidade com a [Lei nº 13.709/18 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\)](#).

10.2 Os dados serão utilizados exclusivamente para: processamento de isenção e inscrição, aplicação e correção de provas, procedimento de heteroidentificação, divulgação de resultados, análise de recursos e demais etapas previstas para a execução do certame.

10.3 O tratamento será realizado de forma confidencial, por pessoas autorizadas, utilizando sistemas e repositórios institucionais seguros.

10.4 A base legal para o tratamento de dados está prevista no [Art. 7º da LGPD](#), abrangendo, conforme o caso: o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ([inciso II](#)), a execução de contrato ou de procedimentos preliminares a pedido do titular ([inciso V](#)), o legítimo interesse do controlador ([inciso IX](#)) e, quando necessário, o consentimento do titular ([inciso I](#)).

10.5 Os dados serão armazenados pelo tempo necessário à conclusão do certame e conforme exigências legais, administrativas e regulatórias. Após esse período, poderão ser eliminados, exceto nos casos em que a legislação exija sua conservação.

10.6 O(a) candidato(a) poderá exercer os direitos previstos no [Art. 18 da LGPD](#), mediante solicitação formal, tais como: acesso, correção, exclusão, bloqueio ou portabilidade dos dados.

10.6.1 O(a) candidato(a) fica ciente de que a solicitação de exclusão de seus dados pessoais e sensíveis durante o processo seletivo implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição e na impossibilidade de continuidade no certame.

10.7 A banca aplicadora e o órgão responsável adotarão medidas técnicas e administrativas compatíveis com o estado da arte para garantir a segurança e integridade dos dados. Em caso de incidente de segurança com risco relevante aos direitos dos titulares, os candidatos serão notificados, conforme previsto no [Art. 48 da LGPD](#).

10.8 Os casos omissos serão analisados pela COMPEC, com observância aos princípios da LGPD, incluindo: **finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.**

11 DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

11.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, mediante requerimento formal e devidamente fundamentado, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

11.2 A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o dispositivo do Edital que se pretende impugnar e a respectiva fundamentação legal, sendo encaminhada exclusivamente pelo e-mail compec@ufam.edu.br.

11.3 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido, nem aquelas que não atendam aos requisitos formais previstos neste item.

11.4 As decisões relativas às impugnações serão devidamente motivadas e divulgadas nos mesmos meios de publicação do Edital, podendo resultar, se for o caso, em sua retificação.

11.5 Decorrido o prazo de impugnação, não serão conhecidos questionamentos baseados em mera discordância ou interpretação das regras editalícias, **ressalvada a possibilidade de revisão de ofício pela Administração**, nos termos da legislação vigente, em caso de identificação de ilegalidade.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM (<https://ufam.edu.br>) e da COMPEC (<https://compec.ufam.edu.br>).

12.3 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

12.4 A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheias à sua vontade.

12.5 A COMPEC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

12.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 26 de agosto de 2026.

TANARA LAUSCHNER

Reitora da Universidade Federal do Amazonas

ANEXO 1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSC 2027 - 2ª ETAPA [PROJETO 2028]

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

Texto dissertativo-argumentativo e elementos coesivos. Concordância e regência verbal e nominal. Postagens, notícias e *memes*. Fato e opinião. Textos jornalísticos. Poesia parnasiana, contos de Milton Hatoum e canções. Análise da poesia parnasiana. Gênero: estatuto. Gênero: *fanfic* e *fanclipes*. Vozes verbais e índice de indeterminação do sujeito. Pontuação: uso de vírgula. Gênero: crônica. Gênero: questionário. Profissões e ocupações. Gêneros de linguagem mista: quadro, tabela e gráficos. Gênero: seminário e relatório. Realismo e Naturalismo. Exploração do tratamento de temáticas universais no processo de rupturas e permanências no processo de constituição da literatura realista brasileira e portuguesa. Gênero: *podcast* literário. Literatura portuguesa, indígena, africana e a latino-americana. Texto dissertativo-argumentativo. Colocação pronominal. Crase. Gênero: quadrinhos e *fanzines*. Bolhas informacionais e pós-verdade. Discurso e propaganda política. Gênero digital: *feed*. Texto publicitário em contexto digital. Coerência textual. Pronomes relativos e conjunção integrante. Sintaxe do período simples. Jornalismo independente. Efeitos de sentido provocados pelas escolhas realizadas pelo autor. Gênero: infográfico. Literatura marginal e de periferia.

Obra literária: A cidade ilhada, Milton Hatoum.

HISTÓRIA

Colonização do continente americano (América espanhola e portuguesa). Colonização da América (espanhola e portuguesa) – objetivos, estratégias e consequências. Diferentes modelos coloniais europeus e seus efeitos sociais e culturais. Mercantilismo: o sistema colonial e o mercantilismo – economia, exploração e acumulação. Organização social e política nas colônias. A economia colonial como suporte do desenvolvimento europeu e proteção aos interesses dos grupos no poder. Escravização africana e indígena nas Américas: mercantilismo e escravização: exploração econômica e imposição do trabalho forçado indígena e africano. Formas de enfrentamento, adaptações culturais e redes de solidariedade diante da opressão colonial. Tráfico atlântico e a diáspora africana: agentes e impactos socioculturais: as diferenças de conceitos entre escravização Atlântica/Europeia e a escravização no continente Africano. As dinâmicas africanas e o impacto do tráfico atlântico de escravizados na formação da diáspora africana e nas relações entre Europa, África e América. África/Brasil – Africanos e afrodescendentes como agentes de um sistema produtivo e seus impactos na organização cultural e social da América Portuguesa. A presença colonial na Amazônia. A conquista da Amazônia (XVI-XVIII) – a estruturação administrativa, as formas de exploração, dominação e as políticas indigenistas. A Igreja na Amazônia – da hegemonia missionária ao fortalecimento do clero secular e a atuação inquisitorial. Período Pombalino no Amazonas e Diretório dos Índios – reformas administrativas pombalinas, a criação e implantação da Capitania de São José do Rio Negro. A Amazônia no contexto das disputas coloniais – diferenciações entre a Amazônia Espanhola e a Amazônia Portuguesa antes e depois do Tratado de Madri (1750). Os impactos dos Tratados de Madri (1750) e Santo Ildefonso (1777), bem como do Diretório dos Índios (1757), nas dinâmicas territoriais e sobre os povos indígenas da região. Impactos ambientais do processo de colonização: a degradação ambiental no processo de ocupação portuguesa no território Brasileiro. As sociedades indígenas e o Bem Viver – uma relação de cuidado e respeito com a natureza. Sociedade colonial e gênero: papéis sociais atribuídos a, e experiências de, homens e mulheres indígenas, africanos e colonos nas sociedades coloniais. Mulheres de diferentes origens (indígenas, africanas e europeias), suas formas de resistência e agência nos espaços doméstico, comunitário e político e os processos históricos de apagamento de suas contribuições nos registros oficiais.

Absolutismo e Iluminismo: seus fundamentos e seus impactos na estrutura colonial americana e nos discursos de dominação e subjugação contra povos indígenas e africanos. Século XVIII: século das luzes?: o Iluminismo e suas contradições – avanços das ideias de liberdade e razão em contraste com a intensificação do colonialismo e do tráfico transatlântico de africanos. Revoluções burguesas na Europa. evoluções burguesas: Inglesa, Francesa e Industrial: ideias, rupturas e impactos sociais, políticos e econômicos. As Revoluções Burguesas e sua influência nas ideias de liberdade, direitos e cidadania. Entendimento das revoluções como marcos da ascensão burguesa e da modernidade capitalista. Revoluções e independências nas Américas. Influências do Iluminismo e das revoluções atlânticas. As diferentes formas e trajetórias dos processos de independência das Américas, considerando seus contextos históricos, sociais e políticos. Império brasileiro: Primeiro Reinado e Período Regencial. Formação do Império brasileiro: centralização, território e políticas indigenistas. Império, escravidão e liberalismo no Brasil. As características do Primeiro Reinado e do Período Regencial. A incorporação da Amazônia ao projeto de construção do Estado Nacional. Resistência negra e indígena nas Américas: revoltas, quilombos e protagonismo. A agência histórica dos grupos subalternizados nos processos sociais e políticos. Mulheres nas revoluções e nos processos de independência. Império Brasileiro: 2º Reinado. Política imperial e o projeto de “modernização” do Brasil. O debate com a Inglaterra e os “africanos-livres”. A escravização ilegal indígena e negra no Brasil. Crise do trabalho escravizado e resistência. Abolição legal da escravidão: da liberdade legal à exclusão social. As estratégias de resistência de africanos e afrodescendentes e as transformações nos modos de trabalho no pós-abolição. A escravidão negra no Amazonas - mundos do trabalho, estratégias de fuga e processo de abolição. Urbanização e liberalismo econômico: a “modernização” das cidades e a difusão das ideias liberais. “Belle Époque” Amazônica: as transformações urbanas, sociais, demográficas e culturais impulsionadas e/ou impostas pela intensa exploração gomífera. A mão de obra indígena e imigrante nos seringais. Formação das repúblicas americanas: processos de transição e consolidação das repúblicas nas Américas após a independência das colônias europeias e suas especificidades em diferentes contextos. Gênero e desigualdade urbana. Corrida científica e armamentista. Imperialismo e neocolonialismo na África e Ásia: partilha da África (Conferência de Berlim – 1884-1885). Domínio colonial na Ásia. A resistência dos povos colonizados. Revoltas e embates culturais, religiosos e militares. Nacionalismos europeus e disputas por hegemonia: o papel do nacionalismo na formação dos Estados europeus modernos e nas disputas por poder político, econômico e militar entre as potências. Nacionalismo e exclusão. Nacionalismo étnico e xenofobia. Expansão territorial e imperialismo dos Estados Unidos: destino Manifesto, a expansão para o Oeste e a influência norte-americana nas Américas e no Pacífico. Heranças do imperialismo norte-americano. Impactos nas populações indígenas, latinas e asiáticas. Ascensão da burguesia e formação da República no Brasil: o novo projeto de poder burguês e liberal e o fim da monarquia. Crises políticas e sociais na Primeira República: estudo das tensões, revoltas populares e exclusão social no novo regime. Participação e exclusão da população negra no contexto da Primeira República. Conflitos trabalhistas e o nascimento do movimento operário. Crise da política do café com leite e ascensão de Vargas (1930). Participação feminina e de grupos populares nas lutas republicanas: a presença de mulheres, negros e indígenas nas disputas por cidadania e espaços de poder.

GEOGRAFIA

Formação do território brasileiro: processo de formação do território brasileiro. A organização do território brasileiro no período colonial. A economia colonial e o uso do território: a interiorização do espaço colonial

português. Processo de colonização na Amazônia: conquista e expansão territorial. Formação e a expansão do território amazônico. Brasil: disputas fronteiriças: a expansão territorial após a independência política de Portugal. Territórios incorporados ao Brasil (Acre, Amapá e Roraima e outros Tratados). Projetos para desenvolvimento do Estado brasileiro: Era Vargas: projetos para o território nacional. Governo de Juscelino Kubitschek e o Plano de Metas: “50 anos em 5”. Construção de Brasília (Distrito Federal) e os “Candangos”. Dividir para planejar: o exemplo das meso e microrregiões no Amazonas. Região e regionalização: divisão geográfica brasileira atual: as diversas propostas de regionalização do espaço brasileiro. Região geográfica ou natural. Os três complexos regionais: O Nordeste, o Centro-Sul e a Amazônia. Regionalização e planejamento regional no Brasil: região concentrada versus área de subordinação. Amazônia como uma grande região natural. As desigualdades regionais versus planejamento regional. Regionalizações do espaço mundial: países desenvolvidos, em desenvolvimento e subdesenvolvidos. O Brasil no cenário da economia global. Brasil: uma potência emergente. O Brasil no cenário da economia global: de país agroexportador a país industrializado. Crescimento econômico e desenvolvimento desigual: globalização da economia. Da economia global às desigualdades sociais. O papel da economia brasileira no cenário global. O Brasil e o BRICS. As desigualdades regionais *versus* desenvolvimento. Política Internacional de Cooperação Sul-Sul para os países subdesenvolvidos. Programas de proteção da soberania nacional e as fronteiras terrestres: programas para a manutenção da soberania nacional e integridade territorial: Projeto Calha Norte, SIVAM/SIPAM, SISFRON. As fronteiras e a soberania nacional. As fronteiras marítimas. **Amazônia Azul** – as fronteiras marítimas. O mar territorial. Zona contígua. Plataforma continental “jurídica”: leito, solo, subsolo, talude e elevação das áreas submersas. Zona Econômica Exclusiva – ZEE. Plataformas de petróleo marítimas. Pré-sal. Demografia: aspectos gerais e conceituais. Demografia: aspectos gerais e conceituais das teorias demográficas. Teorias demográficas e desenvolvimento econômico. Natalidade, mortalidade, fecundidade e crescimento demográfico. Relação entre crescimento demográfico e desenvolvimento econômico. Representação gráfica da população: Geografia da população e seus elementos de representação gráfica. Estrutura etária da população brasileira: taxa de fecundidade, expectativa de vida, envelhecimento da população; divisão por sexo, pirâmide etária. População economicamente ativa e políticas sociais de emprego e renda. Distribuição geográfica da população mundial e brasileira: distribuição geográfica e o crescimento da população mundial, brasileira e amazônica. O papel do IBGE e a importância dos indicadores socioeconômicos para o planejamento populacional. Estrutura ocupacional por faixa etária e por sexo. As características da população brasileira: o envelhecimento da população: a pirâmide etária da população mundial e brasileira. Distribuição espacial da população brasileira e amazônica. Crescimento vegetativo e transição demográfica. A população e os problemas de habitação, saúde e educação. Dinâmica da população: migração (internacional, nacional, regional). Os diferentes movimentos migratórios no mundo. Política de migração nos diferentes países. Migração e conflitos: o olhar para o outro. Povos em movimento: Fronteira norte-americana; fronteira da União Europeia – seus atrativos, desafios; conflitos e consequências. Os movimentos migratórios na história da humanidade: nomadismo, transumância e movimento pendular. Diversidade cultural: a xenofobia e as políticas de controle da migração. Os grupos étnicos: Quem são? Onde estão? Movimento migratório no Brasil: os movimentos migratórios campo-campo, campo-cidade, cidade-campo, interestadual, intra/interregional e internacional. A formação étnico-cultural da população brasileira: o branco e o processo de miscigenação. A questão étnica no Brasil: povos originários e afrodescendentes. Povos originários: Quantos eram? Quantos são hoje? A questão indígena e a demarcação de terra. Afrodescendente: presença na sociedade e na cultura. A Geografia da produção industrial: as revoluções industriais: das origens à

indústria 4.0. Fatores de localização e de distribuição espacial da indústria. A importância das atividades industriais. O que é indústria? Como influência no desenvolvimento econômico e social do lugar? Tipos de indústria. A industrialização brasileira: o processo de industrialização brasileira. Distribuição espacial da indústria no Brasil e no mundo. Principais centros industriais brasileiros. A Zona Franca de Manaus – ZFM. A indústria brasileira no cenário mundial. Globalização, neoliberalismo e a industrialização no Brasil. Impactos ambientais e desenvolvimento industrial. Produção agrícola: da revolução Agrícola à Revolução Verde. Política agrícola e o mercado: importação e exportação. Sistemas agrícolas. Políticas agrícolas nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos: atividades agrárias nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Agricultura no Brasil e na Amazônia: atividades agrárias no Brasil e no Amazonas. A distribuição espacial da produção de alimentos no Brasil. A agricultura familiar e o trabalho assalariado no campo. Agropecuária e as questões da terra: a produção agropecuária e a biotecnologia. Estrutura fundiária nos países subdesenvolvidos. Estrutura fundiária brasileira. Os latifúndios e a luta pela terra. Agropecuária brasileira: a produção agropecuária brasileira. A agropecuária e a questão agrária no Brasil. O mapa da produção agrícola no Brasil. O movimento pela terra: a Reforma Agrária. A agropecuária *versus* meio ambiente. Agronegócio ou “agrobusiness”: agronegócio e as *commodities*. O agronegócio e os diferentes modelos de produção nos países ricos e nos emergentes. Globalização e a economia mundial: globalização econômica. Globalização, tecnologia da informação e serviços. O espaço geográfico e redes: produção e distribuição de mercadorias. As multinacionais. O Estado na economia globalizada: relações políticas e comerciais com outros Estados Nacionais. Da economia global às desigualdades sociais. O Brasil no cenário da globalização: neoliberalismo e as políticas públicas brasileiras. Globalização, neoliberalismo e economia no Brasil e no mundo. Globalização e subdesenvolvimento: de país agroexportador a país industrializado. Os Acordos de Washington e as transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil e a economia global: integração e soberania nacional. Sociedade, economia e o mundo do trabalho: setores das atividades econômicas. Tecnologia e o mundo do trabalho: As várias formas de trabalho nos diferentes espaços e contextos temporais. Tecnologia e (des)emprego. O espaço geográfico como produto do trabalho humano na natureza. O Brasil e o Amazonas: trabalho e indicadores sociais: as frentes de trabalho no Brasil e no Amazonas. A mulher no mercado de trabalho. População e renda. IDH, IDHM e as desigualdades sociais. Cor, idade, gênero e áreas de vulnerabilidade social. Hierarquia Urbana e a Redes Urbanas: a urbanização mundial: lugar, cidade, cidadania. Urbanismo e planejamento. Questões urbanas de ontem e de hoje. As redes de cidades. Cidades e urbanização no mundo desenvolvido. Cidades e urbanização no mundo subdesenvolvido. Metrópole, Megalópole, Megacidades e Cidades Globais. Urbanização no Brasil: processo de urbanização. Hierarquia urbana no Brasil: metrópoles, capitais regionais, centros sub-regionais, centro de zona e centros locais. Regiões metropolitanas brasileiras. Cidades gêmeas ou transfronteiriças. Cidades dormitórios. Urbanização no Amazonas: Região Metropolitana de Manaus (RMM). O espaço urbano em tempos de globalização: o espaço urbano em tempos de globalização. A segregação urbana e a desigualdade social. Diversidade cultural e violência urbana. Desigualdades sociais e segregação espacial nas cidades brasileiras. A organização das cidades: urbanização contemporânea e organização da cidade. Plano Diretor e Estatuto da Cidade: o Estado e a organização das cidades.

BIOLOGIA

Ecologia: conceitos fundamentais em Ecologia. Ecologia e ecossistemas. Ecossistemas: a unidade ecológica. Fluxo de matéria e energia nos ecossistemas: cadeias alimentares, teias alimentares e pirâmides ecológicas.



Efeito estufa e aquecimento global: definição do efeito estufa. Gases envolvidos, efeito natural e questões ambientais atuais. Definição de aquecimento global. Causas principais e consequências. Acordos Internacionais: Protocolo de Kyoto (1997), Acordo de Paris (2015). Fisiologia humana: sistema digestório, sistema respiratório, sistema circulatório e impactos fisiológicos da poluição nos sistemas biológicos humanos. Classificação das fontes de energia e impactos ambientais. Fisiologia humana: sistema excretor, sistema nervoso e sistema endócrino. Lixo tecnológico. Ciclos biogeoquímicos: um olhar sócio científico. Ciclo do fósforo. Ciclo do potássio. Ciclo do enxofre. Ciclo da água. Ciclo do carbono (interferência humana no ciclo do carbono). Ciclo do nitrogênio. Ciência e saúde: fundamentos da virologia; fundamentos da epidemiologia; epidemias e pandemias ao longo da história; equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs) na prevenção de danos biológicos. Saúde pública, imunização e medicamentos. Serviços básicos de atendimento à saúde. Saúde pública e desigualdade. Doenças negligenciadas.

QUÍMICA

Termoquímica: temperatura, equilíbrio térmico, lei de Hess e calor. Propriedades dos materiais: condutibilidade térmica. Ponto de fusão e ebulição em diferentes escalas de temperatura. Variação de temperatura de uma mistura durante o aquecimento. Desequilíbrio em sistemas envolvendo diferentes variáveis: efeito estufa, aquecimento global e poluição por pesticidas e fertilizantes. Radioatividade. Tabela periódica: característica dos radioisótopos. Radiações nucleares: teorias e leis de decaimento. Implicações e benefícios do uso da radiação: radiações e seus efeitos nos seres vivos. Sistemas de produção e conversão de energia e suas interações com o meio ambiente. Usinas de geração elétrica: eficiência energética e impacto ambiental. Eficiência energética de diferentes combustíveis. Fontes de energia renováveis e não renováveis. Formas sustentáveis de obtenção e armazenamento de energia elétrica. Eletroquímica: pilhas e baterias. Tipos de pilhas e bateria. Pilha de Daniell. Eletrólise. Oxidação, redução e corrosão. Combustíveis fósseis. Entalpia de combustão. Biocombustíveis: etanol, biodiesel, biogás, bioquerosene. Química verde e impactos ambientais. Cinética Química: velocidade média. Teoria das colisões. Fatores que alteram a velocidade das reações. Ciclos biogeoquímicos. Principais características químicas dos ciclos biogeoquímicos: ciclo da água, ciclo do carbono, ciclo do nitrogênio. Camada de ozônio. Equilíbrio químico. Tipo de equilíbrio químico e suas reações. Acidentes nucleares. Principais Acidentes Nucleares: Chernobyl (1986), Fukushima (2011), Three Mile Island (1979), Goiânia (1987). Agrotóxicos (defensivos agrícolas). Produção e descarte de produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). EPI: óculos de proteção, capacete de segurança, aparelho de proteção auditiva, máscara de proteção respiratória, entre outros. EPC: extintor de incêndio, alarme de emergência, sistema de ventilação, barreira de proteção, entre outros.

FÍSICA

Escalas termométricas. Sistemas térmicos sustentáveis e variáveis termodinâmicas. Calorimetria: calor, propagação de calor, pressão, volume, rendimento, energia. Transferência de energia térmica por radiação e seus impactos ambientais: efeito estufa e aquecimento global. Radiações eletromagnéticas: espectro, fontes, interação com a matéria e impactos nos seres vivos. Espectro eletromagnético e os diferentes tipos de radiações (infravermelha, ultravioleta, micro-ondas, raios X e gama). Fontes naturais e artificiais de radiação (como o Sol, antenas, raios X, reatores nucleares). O papel das radiações na vida e na tecnologia. Radioatividade. Descobertas históricas sobre a radioatividade. Implicações e benefícios do uso da radiação. Implicações e benefícios do uso da radiação. Tipos de radiação (ionizante e não ionizante), suas propriedades físicas e interações com a matéria. Aplicações da radiação em áreas como medicina (radiodiagnóstico e radioterapia), indústria (radiografia e esterilização), agricultura (irradiação de alimentos) e geração de energia (fissão nuclear). Implicações sociais, ambientais e de saúde decorrentes do uso da radiação, incluindo os riscos da exposição e a importância do controle e segurança radiológica. Os usos pacíficos e



bélicos da tecnologia nuclear, promovendo a compreensão da ciência como elemento transformador da sociedade. Geração e transmissão de energia elétrica. Usinas de geração elétrica. Geração de energia elétrica. Eficiência energética e impacto ambiental. Formas sustentáveis de obtenção e armazenamento de energia elétrica. Consumo consciente de energia elétrica. Propriedades dos materiais. Eletrostática: eletrização por atrito, contato e indução. Eletrodinâmica: dispositivos elétricos. Motor de combustão interna. Fontes alternativas e renováveis de energia. Transformações e transferências de energia em sistemas térmicos e impactos ambientais. Termodinâmica e energia. Calor e transferência de energia. Poluição (atmosférica, sonora e visual) e contaminação. Choque elétrico: efeito fisiológico da corrente elétrica, choque elétrico. Equipamentos de proteção individual e coletiva: aspectos energéticos e físicos dos riscos (radiação, calor, eletricidade, som e pressão).

MATEMÁTICA

Função exponencial. Função logarítmica. Resolução e elaboração de problemas envolvendo função logarítmica e matemática financeira. Funções trigonométricas (seno e cosseno). Relações métricas no triângulo retângulo. Progressões aritméticas (PA). Progressão geométrica (PG). Matemática financeira envolvendo progressões aritméticas e progressões geométricas. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Algoritmos, fluxogramas, lógica matemática e resolução de problemas. Noções básicas de linguagens de programação: lógica e raciocínio algorítmico. Raciocínio matemático em contextos tecnológicos: uso de unidades de medidas e conversões relacionadas à tecnologia. Geometria métrica: medições e cálculos para melhoria de espaços comunitários. Geometria plana: cálculo e estimativa de áreas de superfícies por meio de diferentes métodos geométricos e sua aplicação prática. Geometria plana e espacial.



ANEXO 2 - ENDEREÇO DA COMPEC E DOS LOCAIS DE APOIO NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Local	Endereço da Unidade	Horário de Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramal: 4212/4213/4214/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - INC	Campus do Alto Solimões. Rua 1º de Maio, 05, Colônia. CEP: 69.630-000 Tels.: (97) 99316-2176 e (92) 99142-1424 e-mail: cadminc@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Campus do Médio Solimões. Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Tels.: (97) 3561-4162/2363 e-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Campus do Vale do Rio Madeira. Av. Circular Municipal, 1805, São Pedro. CEP: 69.800-000 Tels.: (97) 3373-1180/2314 e-mail: ieaa@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Campus do Médio Amazonas. Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863-B, Tiradentes. CEP: 69.100-000 Tels.: (92) 99181-4046 e-mail: direcaoicet@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Campus do Baixo Amazonas. Rua Paraíba, 2186, Palmares. CEP: 69.153-010 Tels.: (92) 3533-2617/1884/2251 e-mail: icsez_parintins@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00



ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSC 2027 - 2ª ETAPA [PROJETO 2028]

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 14/2026-GR	26/08/2026
02	Impugnação de Edital	Início: 27/08/2026 às 10h00min Término: 28/08/2026 às 17h00min
03	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 31/08/2026 às 10h00min Término: 04/09/2026 às 17h00min
04	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	08/09/2026
05	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 09/09/2026 às 10h00min Término: 11/09/2026 às 17h00min
06	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	14/09/2026
07	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 18/09/2026 às 10h00min Término: 06/10/2026 às 17h00min
08	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	06/10/2026
09	Solicitação de Atendimento Especial	Início: 18/09/2026 às 10h00min Término: 06/10/2026 às 17h00min
10	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	13/10/2026
11	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	Início: 14/10/2026 às 10h00min Término: 15/10/2026 às 17h00min
12	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	19/10/2026
13	Boletim de Ocorrência Policial (BO), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	29/09/2026
14	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	29/10/2026
15	Aplicação das Provas	29/11/2026
16	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	29/11/2026
17	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 30/11/2026 às 10h00min Término: 01/12/2026 às 17h00min
18	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	15/12/2026
19	Desempenho Individual a partir de:	15/02/2027